

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIA/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE Nº 53/2020 - PM DE BUENO BRANDÃO - MG - Item: 1. (PID - 0856-20).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido: 3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Bueno Brandão – MG, diretamente no Almoxarifado Central, localizada na Rua Anselmo Alves Peres, 80, Centro, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos

prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO, SEGUE ABAIXO:

1) MÍDIAS DE INSTALAÇÃO: Devido a motivos de agilidade no modo operacional de instalação e manutenção, achamos inviável a sugestão de uso de um site específico para manutenção/instalação/recuperação das mídias fornecidas, onde pode ocorrer danos de meios externos, como conexão dedicada para acesso às mídias do windows 10, no ato de instalação as mídias seriam a melhor opção, ganhando agilidade na instalação e manutenção dos mesmo.

2) PRAZO DE ENTREGA: O município necessita dos equipamentos com prazo inferior ao solicitado, sendo que existem no mercado empresas capazes de atender ao solicitado no prazo de 20 dias.

3) ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Tendo em vista que não foi previsto expressamente no edital, não será permitido adesão de carona ao processo.

4) RELAÇÃO A DOCUMENTOS ORIGINAIS: Sim, permitirá.

5) NOTA FISCAL: Se o valor unitário de cada produto destacado na nota fiscal for correspondente ao valor licitado, e o valor total também, então poderá emitir a nota desta forma sim.

Espero ter esclarecido.

Atenciosamente,

Patricia Marta Siano Bacellar
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura de Bueno Brandão (MG)
Tel.: (35) 3463-1000/3463-1377